



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**Laudo de Reavaliação, Constatação e Intimação**, na forma abaixo:

Em cumprimento ao mandado nº 0052.002348-1/2007, extraído dos autos do proc. nº 2004.51.01.539363-2, por ordem do MM. Juiz Federal, da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, a requerimento de INSS, contra Colégio ADN e Outros, a mim distribuído, conforme nota de recebimento, eu, Analista Judiciário/Executante de Mandados, infra-assinado, em exercício na Justiça Federal de 1ª Instância, dirigi-me ao endereço nele indicado e, ali estando, às 11:00 h, do dia 04 de julho de 2007, munido de instrumentos necessários à consecução da ordem, com poderes de certificar e de documentar, procedi à constatação e reavaliação do bem, mencionado no mandado e descrito no auto de penhora e laudo de avaliação que o acompanham, por cópias.

**Descrição dos bens:**

Prédio de 04 (quatro) andares, subsolo e respectivo terreno, situado na Rua Oldegard Sapucaia nº 17 – Méier – Rio de Janeiro -RJ. Trata-se de um imóvel comercial, utilizado como estabelecimento de ensino fundamental e médio, que se encontra em bom estado de conservação, já devidamente especificado e discriminado nos autos, que reavalio em R\$ 5.500.000,00.

**Importa a presente reavaliação em: R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais).**

Certifico e dou fé que Intimei, da presente reavaliação, o representante legal e depositário do respectivo bem, que após o seu ciente e recebeu a 2ª via deste laudo.

GILBERTO LOPES  
Oficial de Justiça Federal  
Mat. nº 12689 nº 351

Representante Legal e Fiel Depositário

Nome: **Marcos Hervé Pinheiro**

CPF nº 005.020.577-34 - RG nº 1239075 - IFP

Endereço: Rua Ivone Cavaleiro, 185/202 – Barra da Tijuca/RJ Tel.: (021)

Rio, 05/07/07